



OFÍCIO VEREADOR Nº 1598/2022

São Roque, 5 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Recentemente, propus, nesta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 78/2022-L, que “Dispõe sobre o Programa ‘Guardiã Maria da Penha’, que visa ao monitoramento da segurança, pela Guarda Civil Municipal, das mulheres vítimas de violência doméstica na Estância Turística de São Roque”.

O projeto tem o objetivo de monitorar o cumprimento das normas penais que garante a proteção de mulheres vítimas de violência física, psicológica, sexual, moral e patrimonial, bem como proporcionar acolhida humanizada e orientação das vítimas, quanto aos serviços municipais disponíveis. O programa poderá receber a denúncia do Ministério Público, Defensoria Pública e Tribunal de Justiça. Após isso, os guardas civis capacitados realizam visitas periódicas aos lares dessas mulheres de modo a garantir o cumprimento das medidas protetivas. As mulheres atendidas pelo Programa recebem visitas semanais ou a cada 15 dias, dependendo da gravidade do caso.

Entretanto, apesar da evidente conveniência da propositura, que lida diretamente com um problema premente de nossa sociedade, o setor jurídico desta Casa emitiu parecer contrário em razão de se tratar de iniciativa exclusiva do Poder Executivo.

Dessa forma, solicito a Vossa Excelência que analise o Projeto de Lei nº 78/2022-L, anexo a este Ofício e, caso considere seu teor pertinente, **o proponha através do Poder Executivo, tão logo possível, a fim de que ele possa ser apreciado, votado e, caso aprovado, sancionado, a fim de implementar essa política pública de suma necessidade.**

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
(DRA CLAUDIA PEDROSO)

Vereadora

Ao Ilustríssimo Senhor

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque – SP

PROCOLO Nº GETSR 05/08/2022 - 13:58 10045/2022/AO